

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 32/2020
 Processo 59000.013108/2020-67, Nº Transferência 1AAZZ.

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Nome da autoridade competente: Daniel Alex Fortunato. Número do CPF: 000.182.211-06. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MIDR nº 263, 7 de março de 2025. b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf. Nome da autoridade competente: Lucas Felipe de Oliveira. Número do CPF: 014.397.555-23. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30 de 17 de junho de 2025. b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf. Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 1950004 – 2ª Superintendência Regional – Codevasf.
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:
3º Termo Aditivo ao TED nº 32/2020, cujo objeto consiste em Promover ações de desenvolvimento regional e apoio à infraestrutura produtiva compreendendo aquisição de máquinas e implementos agrícolas; e execução de obras de infraestruturas voltadas para atendimento a projetos produtivos e fomento à sustentabilidade local na área de atuação da 2ª Superintendência Regional, no estado da Bahia, visando à prorrogação da vigência do Termo por 12 meses (doze) meses, a contar de 06/07/2025.
4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES
4.1. Unidade Descentralizadora
I - analisar e aprovar a descentralização de créditos; II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho; III - descentralizar os créditos orçamentários; IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso; V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário; VI - aprovar as alterações no TED; VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário; VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada; IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível; X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária; XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão; XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será até 06/07/2026, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 06/07/2020

Fim: 06/07/2026

6. VALOR DO TED:

R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

PROGRAMA DE TRABALHO	PLANO INTERNO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
15.244.2217.7K66.0001	81004179BA2	0144	4.4.90.51	8.041.846,55
15.244.2029.7K66.0001	81004179BA2	0144	4.4.90.52	10.958.153,45
TOTAL				R\$ 19.000.000,00

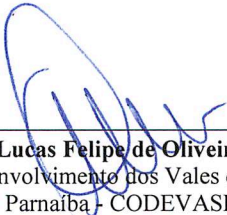
8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x) Sim

() Não

Destinação dos bens quando da conclusão do TED: População de municípios na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado da Bahia.

9. DAS ALTERAÇÕES	
Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.	
10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS	
A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.	
11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO	
11.1. Denúncia	
O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.	
11.2. Rescisão	
Constituem motivos para rescisão do presente TED: I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas; II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.	
12. SOLUÇÃO DE CONFLITO	
Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AU.	
13. PUBLICAÇÃO	
O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.	
14. ASSINATURA	
Local: Brasília  Lucas Felipe de Oliveira Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF Diretor Presidente	Data de Assinatura:  Daniel Alex Fortunato Secretaria Nacional de Políticas e Desenvolvimento Territorial. Secretário

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL
PLANO DE TRABALHO AO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
TED Nº 32/2020 Processo 59000.013108/2020-67, Nº Transferência 1AAZZ.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Nome da autoridade competente: Daniel Alex Fortunato. Número do CPF: 000.182.211-06. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MIDR nº 263, 7 de março de 2025. b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 530023 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf. Nome da autoridade competente: Lucas Felipe de Oliveira. Número do CPF: 014.397.555-23. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30 de 17 de junho de 2025. b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf. Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 195004 – 2ª Superintendência Regional – Codevasf.
3. OBJETO:
3º Termo Aditivo ao TED nº 32/2020, cujo objeto consiste em Promover ações de desenvolvimento regional e apoio à infraestrutura produtiva compreendendo aquisição de máquinas e implementos agrícolas; e execução de obras de infraestruturas voltadas para atendimento a projetos produtivos e fomento à sustentabilidade local na área de atuação da 2ª Superintendência Regional, no estado da Bahia, visando a prorrogação da vigência do Termo por 12 meses (doze) meses, a contar de 06/07/2025
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:
O recurso foi empenhado, as aquisições/doações de equipamentos foram concluídas e as obras/serviços foram realizadas, restando a conclusão de pagamento de parcelas, a saber: • Pavimentação. • Perfuração e instalação de poços tubulares. • Aquisição de máquinas e equipamentos. • Aquisição de tubos e caixas. • Administração/Fiscalização. - CT nº 2.407.00/2020: Serviços de perfuração, montagem e instalação de povos tubulares em municípios da área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia. Emitida nota de empenho 2020NE520576 no valor de R\$300.000,00 que foi totalmente pago e liquidado. Situação: Concluído. - CT nº 2.510.00/2020: Serviços de perfuração, montagem e instalação de povos tubulares em municípios da área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da Codevasf. Emitida nota de empenho 2020NE520755 no valor de R\$1.089.792,96 sendo pago e liquidado R\$981.267,42. O saldo de R\$13.548,00 foi bloqueado pelo STF. Situação: Concluído. Tendo em vista determinação passada do STF para Emendas RP8 e RP9 os créditos estavam com suspensão de

liquidação e pagamento. Neste momento, aguardando repasse do Ministério para efetuar os pagamentos devidos.

- **CT nº 2.520.00/2020:** Serviços de perfuração, montagem e instalação de povos tubulares em municípios da área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia. Emitida nota de empenho 2020NE520846, no valor de R\$801.427,28 sendo pago e liquidado R\$744.882,37. Saldo de R\$ 56.544,91 bloqueado pelo STF. Situação: Concluído. Tendo em vista determinação passada do STF para Emendas RP8 e RP9 os créditos estavam com suspensão de liquidação e pagamento. Neste momento, aguardando repasse do Ministério para efetuar os pagamentos devidos.

- **Contrato nº 2.521.00/2020** – Execução dos serviços de perfuração, montagem e instalação de poços tubulares. Nota de Empenho nº 2020NE520853 no valor de R\$ 673.779,76. Valor pago R\$ 665.915,44. Foi anulado através da 2023RO000351, o valor de R\$ 7.864,32. Situação: Concluído.

- **CT nº 2.512.00/2020:** serviços de pavimentação em paralelepípedos no município de Boquira/BA, na área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia. Emitida nota de empenho 2020NE520761 no valor de R\$350.051,49 sendo pago e liquidado R\$349.767,48. Saldo de R\$284,01 bloqueado pelo STF. Situação: Concluído. Tendo em vista determinação passada do STF para Emendas RP8 e RP9 os créditos estavam com suspensão de liquidação e pagamento. Neste momento, aguardando repasse do Ministério para efetuar os pagamentos devidos.

- **CT nº 2.557.00/2020:** Serviços de pavimentação em paralelepípedos em municípios da área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia. Emitida nota de empenho 2020NE521208 no valor de R\$350.000,00 sendo pago R\$348.163,86. Saldo de R\$1.836,14 bloqueado pelo STF. Situação: Concluído. Tendo em vista determinação passada do STF para Emendas RP8 e RP9 os créditos estavam com suspensão de liquidação e pagamento. Neste momento, aguardando repasse do Ministério para efetuar os pagamentos devidos.

- **CT nº 2.546.00/2020:** Serviços pavimentação com tratamento superficial duplo (TSD) em diversos municípios da área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia. Emitida nota de empenho 2020NE521197 no valor de R\$500.000,00, sendo pago e liquidado 359.842,45, faltando liquidar R\$140.157,55. Situação: 65% paralisado desde 14/03/2023. Tendo em vista determinação passada do STF para Emendas RP8 e RP9 os créditos estavam com suspensão de liquidação e pagamento. Neste momento, aguardando repasse do Ministério para efetuar os pagamentos devidos.

- **CT nº 2.547.00/2020:** Serviços pavimentação com tratamento superficial duplo (TSD) no município de Cordeiros/BA, na área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia. Emitida nota de empenho 2020NE521198, no valor de R\$ 500.000,00 sendo pago somente R\$2.171,65. Saldo de R\$497.828,35 bloqueado pelo STF. Situação: 1% de execução. Rescindido. Tendo em vista determinação passada do STF para Emendas RP8 e RP9 os créditos estavam com suspensão de liquidação e pagamento. Foi aprovado o projeto de lei nº 3.957/2023 que permite a utilização do recurso para a contratação do mesmo objeto.

- **CT nº 2.548.00/2020:** Serviços pavimentação com tratamento superficial duplo (TSD) no município de Ibirapitanga/BA, na área de abrangência da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia. Emitida nota de empenho 2020NE521199 no valor de R\$630.610,08 sendo pago R\$2.171,65. Saldo de R\$628.438,43 bloqueado pelo STF. Situação: 1% de execução. Rescindido. Tendo em vista determinação passada do STF para Emendas RP8 e RP9 os créditos estavam com suspensão de liquidação e pagamento. Foi aprovado o projeto de lei nº 3.957/2023 que permite a utilização do recurso para a contratação do mesmo objeto.

- **CT nº 2.509.00/2020** - Execução dos serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Cafarnaum/BA. Nota de Empenho nº 2020NE520709 no valor de R\$ 490.241,56. Valor pago R\$ 468.379,29. Saldo de R\$ 21.862,27 bloqueado pelo STF. Situação: Concluído. . Tendo em vista determinação passada do STF para Emendas RP8 e RP9 os créditos estavam com suspensão de liquidação e pagamento. Neste momento, aguardando repasse do Ministério para efetuar os pagamentos devidos.

- **CT nº 2.352.00/2020** - Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em municípios diversos na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado da Bahia. Nota de Empenho nº 2020NE520511 no valor de R\$ 800.000,00. Valor pago R\$ 789.430,34. Saldo cancelado de R\$ 10.569,66 através da 2023RO000008. Situação: Concluído.

- **CT nº 2.594.00/2020** – Elaboração dos projetos básico e executivo de pavimentação asfáltica da estrada de acesso ao Projeto de Irrigação Formoso. Nota de Empenho nº 2020NE521390 no valor de R\$ 158.100,00. Valor pago R\$ 158.100,00. Situação: Concluído.

- **CT nº 2.511.00/2020** – Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos no município de Paramirim/BA, área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf no estado da Bahia. Nota de Empenho nº 2020NE520758 no valor de R\$ 199.096,87. Valor pago R\$ 199.096,87. Situação: Concluído.

• **Ordem de Fornecimento nº 2.0061/2020** - PE nº 08/2019 - Fornecimento de máquinas, equipamentos e veículos, visando atender necessidades de municípios da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF. Nota de Empenho nº

2020NE520404 no valor de R\$ 531.600,00. Valor pago R\$ 531.600,00. Situação: Concluído.

- **Ordem de Fornecimento nº 2.0062/2020** - PE nº 08/2019 - Fornecimento de máquinas, equipamentos e veículos, visando atender necessidades de municípios da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF. Nota de Empenho nº 2020NE520405 no valor de R\$ 273.100,00. Valor pago R\$ 273.100,00. Situação: Concluído.
- **Ordem de Fornecimento nº 2.0080/2020** - PE nº 19/2019 - Fornecimento, carga, transporte e descarga de máquinas, equipamentos e veículos para atender a 2ª Superintendência Regional da CODEVASF. Nota de Empenho nº 2020NE520479 no valor de R\$ 2.652.300,00. Valor pago R\$ 2.652.300,00. Situação: Concluído.
- **Ordem de Fornecimento nº 2.0081/2020** - PE nº 12/2019 (ADESÃO ATA 6ª/SR) - Aquisição de máquinas e equipamentos p/ atender a 2ª Superintendência Regional da CODEVASF. Nota de Empenho nº 2020NE520480 no valor de R\$ 2.580.000,00. Valor pago R\$ 2.580.000,00. Situação: Concluído.
- **Ordem de Fornecimento nº 2.0088/2020** - PE nº 04/2020 - Fornecimento, transporte, carga e descarga de tratores e implementos agrícolas, destinados a implantação de ações de inclusão produtiva e outras demandas, respeitando a área de atuação da Codevasf. Nota de Empenho nº 2020NE520532 no valor de R\$ 275.100,00. Valor pago R\$ 261.552,00. Saldo cancelado de R\$ 13.548,00 através do Decreto nº 93.872/86. Situação: Concluído.
- **Ordem de Fornecimento nº 2.0090/2020** - PE nº 04/2020 - Fornecimento, transporte, carga e descarga de tratores e implementos agrícolas, destinados a implantação de ações de inclusão produtiva e outras demandas, respeitando a área de atuação da Codevasf. Nota de Empenho nº 2020NE520536 no valor de R\$ 201.600,00. Saldo cancelado de R\$ 201.600,00 através do Decreto nº 93.872/86. Situação: Cancelado
- **Ordem de Fornecimento nº 2.0159/2020** – PE nº 10/2020 (SRP) - Fornecimento de máquinas e equipamentos, visando atender necessidades de municípios da área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf. Nota de Empenho nº 2020NE520797 no valor de R\$ 600.530,45. Valor pago R\$ 600.530,45. Situação: Concluído.
- **Ordem de Fornecimento nº 2.0158/2020** – PE nº 08/2019 (SRP) - Fornecimento de máquinas, equipamentos e veículos, visando atender necessidades de municípios da área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf. Nota de Empenho nº 2020NE520796 no valor de R\$ 614.000,00. Valor pago R\$ 614.000,00. Situação: Concluído.
- **Ordem de Fornecimento nº 2.0206/2020** – PE 24/2020 - Fornecimento, transporte, carga e descarga de tratores agrícolas, destinados a implantação de ações de inclusão produtiva e outras demandas, respeitando a área de atuação da 2ªSR. Nota de Empenho nº 2020NE520996 no valor de R\$ 2.079.000,00. Valor pago R\$ 2.079.000,00. Situação: Concluído.
- **Contrato nº 2.0129/2020** – PE nº 009/2020 (SRP) - Aquisição de veículos e equipamentos para atender a 2ª Superintendência Regional da Codevasf, em Bom Jesus da Lapa/BA. Nota de Empenho nº 2020NE520748 no valor de R\$ 951.000,00. Valor pago R\$ 951.000,00. Situação: Concluído.
- **Ordem de Fornecimento nº 2.0156/2020** – PE nº 13/2020 - Aquisição de tubos para atender a 2ª Superintendência Regional da Codevasf, em Bom Jesus da Lapa/BA. Nota de Empenho nº 2020NE520793 no valor de R\$ 146.237,40. Valor pago R\$ 146.237,40. Situação: Concluído.
- **Ordem de Fornecimento nº 2.0157/2020** – PE Nº 13/2020 - Aquisição de tubos para atender a 2ª Superintendência Regional da Codevasf, em Bom Jesus da Lapa/BA. Nota de Empenho nº 2020NE520794 no valor de R\$ 98.864,00. Valor pago R\$ 98.864,00. Situação: Concluído.
- **Ordem de Fornecimento nº 2.0076/2020** – PE nº 07/2019 - Fornecimento de tubos de pvc e reservatórios de água para aplicação em Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Irrigação, visando atender municípios na área da 2ª Superintendência Regional da Codevasf. Nota de Empenho nº 2020NE520463 no valor de R\$ 42.784,00. Foi anulado através da 2020NE520623, o valor de R\$ 42.784,00. Situação: Cancelado.
- **Ordem de Fornecimento nº 2.0126/2020** – PE nº 16/2020 - Aquisição de reservatórios de água para atender as demandas da 2ª Superintendência Regional da Codevasf em Bom Jesus da Lapa/BA junto aos municípios. Nota de Empenho nº 2020NE000005 no valor de R\$ 400.107,72, que foi anulado através da 2020NE520742, o valor de R\$ 400.107,72 e Nota de Empenho nº 2020NE520743 no valor de R\$ 400.107,72. Valor pago R\$ 400.107,72. Situação: Concluído
- **Ordem de Fornecimento nº 2.0094/2020** - PE nº 07/2019 - fornecimento de tubos de PVC e reservatórios de água para

aplicação em sistema de abastecimento de água e sistema de irrigação, visando atender municípios na área da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF. Nota de Empenho nº 2020NE520555 no valor de R\$ 56.550,00. Valor pago R\$ 56.550,00. Situação: Concluído.

- **Ordem de Fornecimento nº 2.0349/2020** - PE nº 07/2020 - Aquisição de veículos diversos para atender a 2ª Superintendência Regional da Codevasf, em Bom Jesus da Lapa/BA. Nota de Empenho nº 2020NE000013 no valor de R\$ 199.923,00. Saldo cancelado de R\$ 199.923,00 através da 2022RO000333. Situação: Cancelado.
- **Carta Contrato nº 2.507.00/2020** - Fornecimento, instalação/montagem (com documentação e homologação junto a COELBA) e comissionamento de sistema de mine geração de energia elétrica (solar fotovoltaica on-grid de 129 KWp). Nota de Empenho nº 2020NE520685 no valor de R\$ 450.000,00. Valor pago R\$ 450.000,00. Situação: Concluído

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO AO TED:

Trata-se de ações relevantes para a estruturação dos municípios e comunidades, auxiliando no desenvolvimento econômico local sustentável, tendo como resultado a permanência do homem no campo, o aumento na renda do pequeno produtor, a melhoria na condição de vida das famílias, bem como a promoção da dignidade da população urbana e rural dos municípios localizados no âmbito da 2ª Superintendência Regional.

Os recursos possibilitaram arcar com despesas relacionadas aos contratos de execução de pavimentação de ruas públicas, perfuração e instalação de poços tubulares, aquisição de máquinas, equipamentos, tubos e caixas, com objetivo incentivar o desenvolvimento regional local e sustentável de municípios da área de atuação da Codevasf – 2ª/SR.

O recurso foi empenhado e as aquisições de máquinas, equipamentos e tubos foram realizadas, restando à conclusão de pagamento de empresas contratadas para execução de serviços de pavimentação e de perfuração e instalação de poços. Os pagamentos estavam suspensos devido à determinação passada do STF para Emendas RP8 e RP9. Neste momento, aguardando repasse do Ministério para efetuar os pagamentos devidos.

Solicita-se a prorrogação do prazo de vigência do TED 32/2020 por 12 meses, a partir de 6/7/2025.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos:

1 – Despesas decorrentes de manutenção de veículos utilizados pela fiscalização dos instrumentos.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
1	Pavimentação	Unid	1	3.978.000,00	3.978.000,00	06/07/2020	06/07/2026
2	Perfuração e instalação de poços tubulares	Unid	1	2.865.000,00	2.865.000,00	06/07/2020	06/07/2026
3	Aquisição de máquinas e	Unid	1	10.758.230,45	10.758.230,45	06/07/2020	06/07/2026

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

2020	R\$ 56.550,00
2021	R\$ 14.592.638,50
2022	R\$ 1.502.730,60
2023	R\$ 737.239,87
2024	R\$ 66.553,61
Agosto/2025	R\$ 1.022.143,71
Novembro/2025	R\$ 1.022.143,71

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52	(Não)	R\$ 10.758.230,45
44.90.51	(Não)	R\$ 7.591.846,55
44.90.52	Sim	R\$ 199.923,00
44.90.51	Sim	R\$ 450.000,00
	TOTAL	R\$ 19.000.000,00

Brasília,

Lucas Felipe de Oliveira
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Presidente

Brasília,

Daniel Alex Fortunato
Secretaria Nacional de Políticas e Desenvolvimento Territorial.
Secretário